

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUÁ

**TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS
APICULTORES ATINGIDOS PELA USINA HIDRELÉTRICA MAUÁ**

[Handwritten signatures]

[Circular stamp: AGE ELETROSUL]

[Circular stamp: DIRETORIA JURÍDICA COPEL]

[Circular stamp: PROCURADORIA JURÍDICA ELETROSUL]

Página 1 de 10

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUÁ

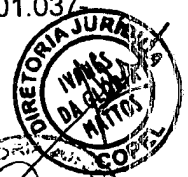
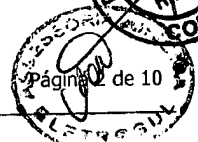
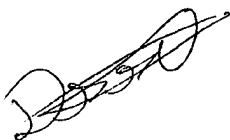
Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**:

De um lado,

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, no Município de Curitiba (PR), constituído pela COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, no município de Curitiba (PR), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Jaime de Oliveira Kuhn, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG 000.501.2763751/RS, CPF 413.830.870-91, e pelo seu Diretor de Engenharia Jorge Andriquetto Junior, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG 768.193-6 SSP/PR, CPF 186.699.569-34, e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, no município de Florianópolis (SC), neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente Eurides Luiz Mescolotto, brasileiro, divorciado, contabilista, residente e domiciliado em São José, Santa Catarina, portador do RG 2.589.256/SSP-SC, CPF 185.258.309-68, e pelo seu Diretor de Engenharia Ronaldo dos Santos Custódio, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Florianópolis, Santa Catarina, portador do RG 8.018.766.017/SJS-RS, CPF 382.173.090-00, doravante denominado simplesmente CECS;

E de outro,

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE ORTIGUEIRA – APOMEL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 80.620.859/0001-32, com sede em Ortigueira (PR), à Chácara Modelo Km 351, Br 376, estrada da Funai, neste ato legalmente representada pela sua Presidenta Ana Mozuski Kutz, brasileira, casada, apiculadora, residente e domiciliada em Ortigueira, PR, portadora da cédula de identidade RG 3.901.037-2 SSP/PR e CPF 339.190.119/53, doravante denominada simplesmente **APOMEL**;

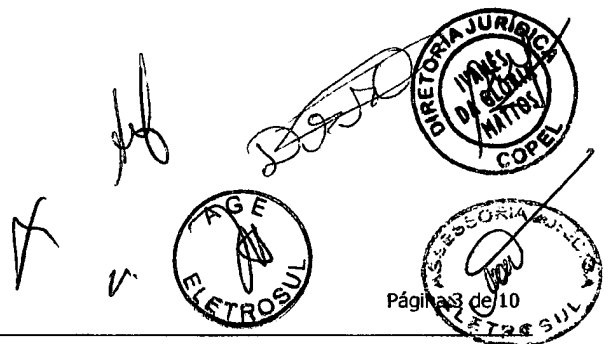


TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUÁ

E na qualidade de **ANUENTE**,

ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM NO RIO TIBAGI – ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 09.195.832/0001-85, com sede em Ortigueira (PR), à Rua São Paulo 188, 1º andar, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Sr. Divonei dos Santos Schneider, brasileiro, Amasiado, Agricultor, residente e domiciliado em Ortigueira-PR, portador da cédula de identidade RG 4.430.453-8 SSP/PR, e CPF 615.063.709-34, doravante denominada simplesmente de **ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ**;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUÁ**.



Handwritten signatures and official stamps are present at the bottom right of the page. The stamps include:

- A circular stamp for "DIRETORIA JURÍDICA" of "UHE MAUÁ" and "CRUZEIRO DO SUL".
- A circular stamp for "AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARANÁ" (ARCEL) with "ELETROSUL" written below it.
- A circular stamp for "ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ" with "Página 3 de 10" written below it.

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUA

CLÁUSULA 1 – OBJETIVO

Indenização coletiva aos apicultores pela UHE Mauá.

CLÁUSULA 2 – BENEFICIÁRIOS DA INDENIZAÇÃO COLETIVA

- a) De um modo direto, todos os apicultores pertencentes à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE ORTIGUEIRA – APOMEL;**
- b) Indiretamente, os apicultores não associados à APOMEL que vierem a utilizar a estrutura que será criada com os recursos da indenização do presente Termo de Acordo; e
- c) E de um modo geral, o conjunto da sociedade de Ortigueira e entorno.

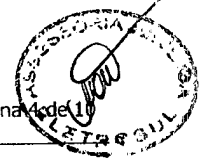
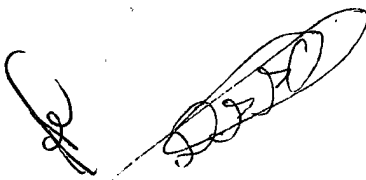
CLÁUSULA 3 – VALORES DA INDENIZAÇÃO

A indenização que cobrirá todos os danos coletivos será de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA 4 – FORMA E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

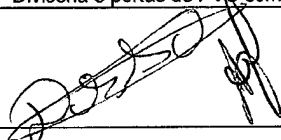
A indenização coletiva se dará na forma e condições abaixo estabelecidas.

4.1 Construção de uma Unidade de Beneficiamento de Mel (UBM) no valor total global de R\$ 826.678,40 (Oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). O cronograma de pagamentos da indenização prevista nesta cláusula seguirá o cronograma de execução da obra civil. A APOMEL emitirá o Boletim de Medição para cada etapa concluída no período, conforme Planilha abaixo:



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUA

ETAPAS	VALOR DAS PARCELAS	PRAZO ESTIMADO*
<p>ETAPA 1 SERVIÇOS PRELIMINARES Raspagem e limpeza do terreno Barracão de obra com escritório 7,26 m2, depósito 10 m2 Entrada de energia provisória 40 A Ponto de água provisório sem medidor Placa de obra com chapa galvanizada Locação da obra</p>	<p>TOTAL R\$ 16.289,05</p>	15 dias
<p>ETAPA 2 INFRAESTRUTURA Escavação manual cavas para blocos e baldrame Estaca broca concreto armado de 25 cm diâmetro Concreto armado para bloco 20 Mpa, prep betoneiro e lançamento Concreto armado p baldrame, 20 Mpa com forma e lançamento</p>	<p>TOTAL R\$ 59.133,08</p>	30 dias
<p>ETAPA 3 SUPRAESTRUTURA BARRACÃO PRÉ-MOLDADO Estrutura barracão pré-moldada inclusive cobertura telha fibrocimento 6 mm Concreto armado p vigas cintas, 20 Mpa c forma e lançamento ESTRUTURA DO MEZANINO ESCADA C.A. 20 Mpa, para escada, incluindo laje, pilares e vigas PILARES E VIGAS C.A. 20 Mpa, para , pilares C.A 20 Mpa, para vigas LAJES Laje pré-moldada para piso, treliçada, capa de 6 cm, 02 t/m2, c malha de ferro 4,2mm</p>	<p>TOTAL R\$ 141.415,72</p>	60 dias
<p>ETAPA 4 PISOS Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm para preparo do terreno Lastro de brita apiloado manualmente, esp=3 cm Lastro impermeabilizado de concreto para piso, esp=8 cm Piso cimentado impermeabilizado queimado, esp=1,5 cm Pintura de piso com tinta latex acrílica para piso duas demãos</p>	<p>TOTAL R\$ 60.100,69</p>	90 dias
<p>ETAPA 5 PAREDES E DIVISÓRIAS PAREDES Alvenaria de elevação tij cer (9x14x19)cm, esp=14 cm DIVISÓRIAS Divisória e portas de PVC com perfil metálico</p>		120 dias





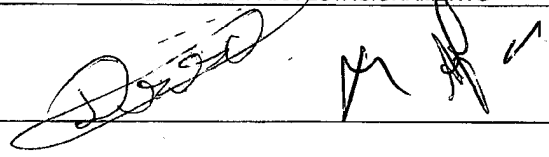
TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUA

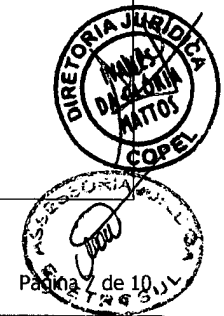
<p>REVESTIMENTO DE PAREDES Chapisco com argamassa cim e areia Emboço paredes com argam. Mista esp=2cm Revestimento com azulejo branco assentamento com cimento colante Reboco com argamassa pré-fabricada</p> <p>ESQUADRIAS DE FERRO JANELAS Janela de ferro basculante com uma demão de zarcão</p> <p>PORTAS Porta de ferro chapeada, aço 26, perfil 3/8"x 1/2"</p> <p>VIDROS Vidro liso transparente 4 mm</p>	<p>R\$ 209.534,29</p> <p>R\$ 36.466,84</p> <p>TOTAL R\$ 246.001,13</p>	
<p>ETAPA 6 FORROS Forro de PVC l=20 cm, com entarugamento fixados com arame</p> <p>REVESTIMENTO DE LAJES Forro em placas de gesso fixadas com arame Cimalha em gesso térreo</p> <p>ELEVADOR PARA CADEIRANTE Elevador para cadeirante, conforme projeto ref. Coelko Elevadores</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Entrada de energia padrão copel, tri-fásica 200 A Eletroduto PVC rígido 25 mm, conexões abert. e fechamento de rasgos Eletroduto PVC rígido 32 mm, conexões abert. e fechamento de rasgos Quadro de distribuição embutido alvenaria para 33 espaços sem barramento Quadro de distribuição embutido alvenaria para 06 espaços sem barramento Caixa de passagem 300x300x120mm Caixa de ligação para eletroduto 2"x4" Barramento para disjuntor de 200 A Disjuntor termomagnético trifásico 10 A em quadro Disjuntor termomagnético trifásico 15 A em quadro Disjuntor termomagnético trifásico 20 A em quadro Disjuntor termomagnético trifásico 25 A em quadro Disjuntor termomagnético trifásico 35 A em quadro Disjuntor termomagnético trifásico 60 A em quadro Cabo com isolamento em PVC 750V, # 95 mm² Condutor com isolamento PVC 750V, # =2,5 mm² Condutor cobre com isolamento PVC 750V, # = 4 mm² Condutor cobre com isolamento PVC 750V, # = 6 mm² Condutor cobre com isolamento PVC 750V, # = 10 mm² Condutor cobre com isolamento PVC 750V, # = 6 mm² Caixa de passagem alven c tp conc arm, fundo 5 cm, 50x50x50 cm Interruptor 1 TP, 10 A, 250 V, com placa de fechamento Tomada 2P+T, 20 A Luminária 2 x 40W Refletor completo 150W, com lâmpada de mercúrio</p> <p>INSTALAÇÕES DE TELEFONIA Quadro de distribuição telebrás 200x200x120 Caixa subterrânea alvenaria 67x37x60 com tampa R1</p>	<p>R\$ 35.795,60</p> <p>R\$ 77.012,33</p>	<p>180 dias</p>



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUA

Cabo Telefônico FI 2x60 reforçado TELEBRÁS Poste concreto armado duplo T 9 m	R\$ 35.716,25	
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS - COMBATE INCÊNDIO CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS Calha platibanda chapa nº 26, corte 70 cm Rufo chapa galvanizada nº 26 Condutor chapa galvanizada RAMAL DE ALIMENTAÇÃO Tubo PVC ríg. Soldável, marron, inclusive conexões, 25mm (3/4") Caixa d'água poliuretano 1000 l com boia Registro de gaveta bruto de 25mm Registro de gaveta bruto de 32mm Tubo PVC rígido marron de 40mm RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO Tubo PVC rígido marron de 25 mm Registro cromado com canopla 3/4" Torneira de paredes cromada para pia Torneira de parede cromada para uso geral Chuveiro elétrico 4000W, 220 V Ponto de água PVC LOUÇAS Lavatório louça branca com coluna e acessórios Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada completa Tanque de louça branco com coluna, completo Cabide de louça branco dois ganchos Papeleira de louça branca Saboneteira de louça branca Barra de apoio l=80cm para PNE Pia aço inox com apoio de concreto uma cuba 60x180cm Bancada de concreto armado 60x180cm esp=5cm ESGOTO SANITÁRIO Ponto de esgoto para vaso sanitário 100mm Ponto de esgoto para lavatório 50mm Ponto de esgoto para pia simples 75mm Fossa séptica Sumidouro em alvenaria gradeada 1,5m x 3,5m Caixa de gordura 50x50x50cm PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS extintor água pressurizada 10 Kg, inclus. Ch. + pintura demarcatória Extintor pó químico 12 Kg, inclus. Ch. + pintura demarcatória Extintor gás carbônico 6 Kg, inclus. Ch + pintura demarcatória Luminária de emergência para parede	R\$ 39.084,44	
PINTURA Pintura látex acrílico duas demão para parede rebocada Pintura látex acrílico em laje Pintura esmalte sintético duas demãos em esquadrias de ferro	R\$ 29.562,29	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES CALÇADA AO REDOR DA OBRA Regularização e compactação do terreno Calçada em concreto simples, esp=5cm, quadro de 1 m PÁTIO EXTERNO PARA ESTACIONAMENTO		





TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUA

<p>Base de macadame simples Base de brita graduada Bloco de concreto intertravado de 8cm, sobre coxim de areia Guia de concreto pré-fabricada de concreto com sarjeta Construção do acesso interno do terreno</p>	<p>R\$ 86.567,79</p> <p>TOTAL R\$ 303.738,73</p> <p>TOTAL GERAL R\$ 826.678,40</p>	
---	--	--

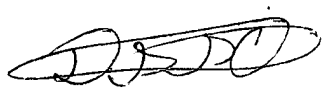
* Contado a partir da data da assinatura do contrato com a empreiteira que irá executar a obra.

4.2 A CONTRATADA deverá informar a conclusão de cada etapa prevista na cláusula anterior à APOMEL, mediante apresentação de um Relatório detalhado dos serviços executados, até o 5º (quinto) dia útil após a conclusão de cada etapa. A APOMEL avaliará com auxílio técnico do CECS estas informações e emitirá o correspondente Boletim de Medição, o qual será encaminhado à empreiteira CONTRATADA, para que ela faça a emissão do faturamento.

De posse das faturas, a APOMEL solicitará ao CECS a liberação de cheques no valor da parcela concluída, nominais à APOMEL, para serem endossados por ela para entrega à empreiteira.

4.3 A diferença entre o valor total de indenização e o da construção da Unidade de Beneficiamento de Mel no valor de R\$ 473.321,63 (Quatrocentos e setenta e três mil trezentos e vinte um reais e sessenta e três centavos) será repassada diretamente para a APOMEL para ser utilizada para pagar obras complementares não previstas no contrato de construção da UBM, como poço artesiano, acesso rodoviário, entrada de energia, para compra de equipamentos e capital de giro conforme deliberação da Associação e do Grupo de Trabalho criado em Câmara Técnica de Indenização aos Apicultores.

OBS 1: Os gastos ou aplicações relativas as obras complementares dos valores repassados pelo CECS para indenização coletiva, citadas nesta cláusula, precisarão ser aprovados pelo Grupo de Trabalho Criado em Câmara Técnica de Apicultura do GEM Mauá, com comprovação através de ATA assinada pelos representantes das instituições responsáveis, Emater, CECS, APOMEL, SEBRAE e Prefeitura Municipal de Ortigueira.



TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUÁ

OBS 2: Os recursos previstos nesta cláusula no presente **TERMO DE ACORDO** serão repassados por meio de Carta de Crédito, através de cheques da Copel e Eletrosul nominais à APOMEL.

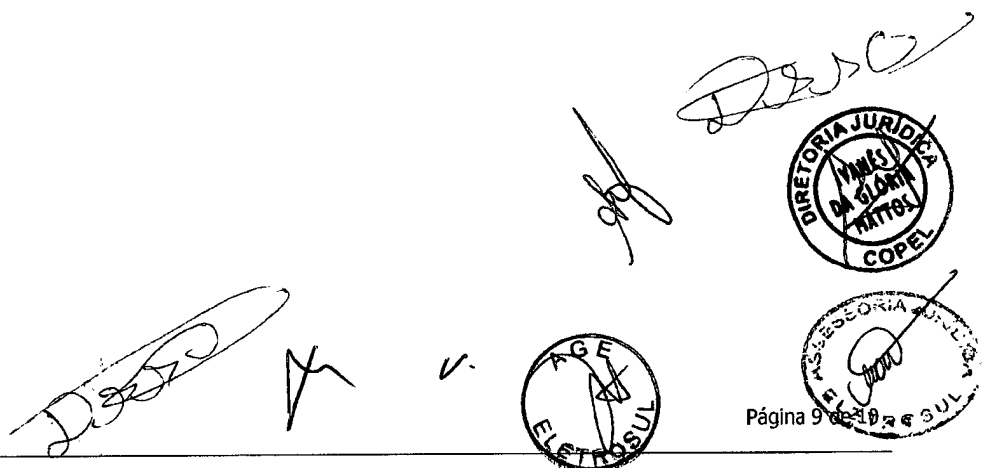
CLÁUSULA 5 – AMPLITUDE DA INDENIZAÇÃO

A **APOMEL** declara que após a quitação da indenização na forma e condições previstas no presente **TERMO DE ACORDO**, não pleiteará nenhuma indenização adicional por apicultura, seja na forma coletiva ou individual, decorrente de qualquer fato passado ou futuro, em nenhum momento, dando ampla, geral e irrestrita quitação integral ao seu direito de indenizado pelo empreendimento UHE Mauá, e que após assinatura de **TERMO**, restará declarado que se consideram pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem em tempo algum, tendo esse documento o condão de representar que o ato jurídico restará perfeito e exaurido, aperfeiçoado, acabado, final e adimplido, na melhor forma de direito, ética e justiça possível.

CLÁUSULA 6 – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ortigueira, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **TERMO DE ACORDO**, com expressa renúncia a qualquer outro.

Curitiba, 31 de maio de 2013.



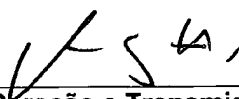
The bottom of the document features several handwritten signatures and official stamps. On the left, there are two large, stylized signatures. In the center, there is a circular stamp from 'ELETROSUL' with a signature over it. To the right, there are two circular stamps from 'COPEL', one labeled 'DIRETORIA JURÍDICA' and the other 'ASSESSORIA JURÍDICA', both with signatures over them. The text 'Página 9 de 10' is visible at the bottom right.

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO COLETIVA AOS APICULTORES ATINGIDOS PELA UHE MAUA
PELAS PARTES:

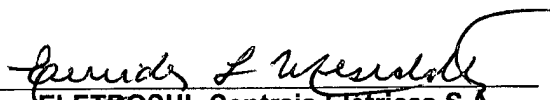
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL:




COPEL Geração e Transmissão S.A
Jaime de Oliveira Kuhn
Diretor Presidente



COPEL Geração e Transmissão S.A
Jorge Andriguetto Junior
Diretor de Engenharia

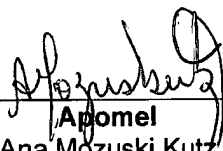


ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
Eurides Luiz Mescolotto
Diretor Presidente



ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
Ronaldo dos Santos Custódio
Diretor de Engenharia

APOMEL



Apomel
Ana Mózuski Kutz
Presidente

PELO ANUENTE:

ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ



Associação Salto Mauá
Divonei dos Santos Schneider
Presidente

